

LEI Nº 3.641 DE 09/06/07.

**OFICIALIZA A "SEMANA DA
CONSCIÊNCIA DA ÁRVORE, MATAS
NATURAIS, CILIARES,
RESERVAS NATURAIS E
REFLORESTAMENTO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas de Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a "SEMANA DA CONSCIÊNCIA DA ÁRVORE, MATAS NATURAIS, CILIARES, RESERVAS NATURAIS E REFLORESTAMENTO", no município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 21 de setembro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Educação e Cultura, em conjunto com entidades e organizações não governamentais que compõe o movimento de conscientização da preservação da natureza, do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão as festividades da "SEMANA DA CONSCIÊNCIA DA ÁRVORE, MATAS NATURAIS, CILIARES, RESERVAS NATURAIS E REFLORESTAMENTO".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 09 de julho de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua